



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

C. G. C. 12.207.551/0001-00

Lei nº 271/96

Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa da Canoa:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal "de Assistência Social-CNAS, órgão de deliberação colegiada do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no Município de Lagoa da Canoa, de composição paritária entre o Governo e a sociedade civil, de caráter permanente, vinculada à Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I - definir as prioridades da política de Assistência Social;
- II - estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
- III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social;
- IV - atuar na formulação de estratégias e con



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

C. G. C. 12.207.551/0001-00

A presente Lei foi registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa e publicada através de editais na porta do prédio da referida Prefeitura e, nos lugares públicos como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no município.

Lagoa da Canoa, 30 de janeiro de 1960

[Assinatura]
M^{te} Nubia Veiga de Moraes Correia de Sá
Secretária de Administração.